

PORTARIA Nº 108/2025.

Talismã-TO, 26 de junho de 2025.

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, nos termos do Art. 88, inc. III e V da Lei Orgânica Municipal, Art. 122, inc. III da Lei Municipal nº 563/2016, de 19/04/2016, Lei essa que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Talismã e dá outras providências”;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a servidora Nayara Costa Lima, a contar do dia 11/06/2025, conforme disposto no Art. 131, caput, da Lei nº 563/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data, com seus efeitos retroagindo a 11/06/2025.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA,
Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MUNICÍPIO TALISMÃ

FLÁVIO MOURA DE FRANÇA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias da **“Portaria nº 108/2025, de 26/06/2025, que “CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 26/06/2025.

